



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Estado de Mato Grosso

Rua Inácio Casteli, 215 - Parque Castelândia - Tel./Fax (065) 498-1734 - Cep 78850-000 - Primavera do Leste - Mato Grosso

RESOLUÇÃO Nº005/99, em 09 de novembro de 1.999.

Dispõe sobre a equiparação dos salarial dos funcionários da Câmara Municipal com cargos equivalentes da Prefeitura Municipal.

VALMOR E. DI DOMENICO, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT, no uso de suas atribuições legais etc...

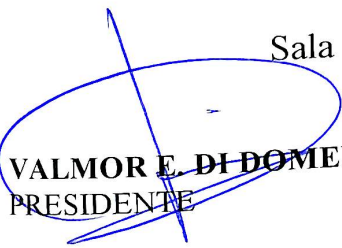
FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

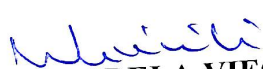
ARTIGO 1º- A remuneração dos cargos a seguir discriminados, criados pela Resolução 006/91, e conforme com o disposto na Lei nº532 de 22 de março de 1.999 é a seguinte:

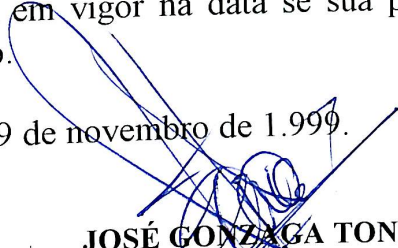
- “Assessor(a) Legislativo Administrativo, CC-1;
- “Secretária(o) de Administrativa(o), CC-2;
- “Telefonista;
- “Contador;
- “Continuo;
- “Zelador(a).

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data se sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de novembro de 1.999.


VALMOR E. DI DOMENICO
PRESIDENTE


MIRIAM EDELA VIECILI
1ª SECRETÁRIA


JOSÉ GONZAGA TONON
VICE-PRESIDENTE


MARLI INÊS MARTINS
2ª SECRETÁRIA